



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) junto à dotação abaixo especificada:

02.06.06.181.0003.2124 – Convênio com a Polícia Militar

333041.00 – Contribuições 30.000,00

Art. 2º Constituem para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial/total das seguintes dotações:

02.06.04.122.0003.2049 – Manutenção de Estoque do Almoxarifado

339039.01 – Outros Serviços de Terceiros 2.600,00

02.06.06.181.0003.2060 – Convênio com a Polícia Militar

319011.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 6.500,00

319013.00 – Obrigações Patronais 1.600,00

319016.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 500,00

339030.01 – Material de Consumo 10.000,00

339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 800,00

339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 26 de março de 2004.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal